

Caixa 44

Rec. nº 2.351/98 de 16 de novembro de 1998

Estima a receita e
a despesa do muni.

de Porto Esperidião/MT,
para o exercício
financeiro de 1999...

O Excmº Senhor Geraldo Cardoso de Al -
ss. Prefeito Municipal de Porto Esperidião - MT,
no uso de suas atribuições legais:

Faço saber, que o Plenário das Deliberações
da Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º :- O orçamento do município de Porto
Esperidião, para o Exercício de 1999, estima
a Receita e Despesa em R\$ 5.400.000,00
(Cinco milhões e Quatrocentos mil Reais), para a
Administração Direta, e em R\$ 1.256.900,00 (Um
milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos
Reais), para Administração Indireta, totalizando
um valor de R\$ 6.656.900,00 (Seis milhões,
seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos
Reais), discriminado pelos anexos integrantes
desta Lei.

Artigo 2º :- A Receita será realizada mediante
a arrecadação de Tributos, Rendas e outras
fontes Receitas Correntes e de Capital, na forma
da legislação em vigor, e das especificações
constantes dos anexos integrantes desta Lei,
de acordo com o seguinte desdobramento:

Administração Direta.

1. Executivo municipal R\$ 5.400.000,00

1 - Receitas Correntes R\$ 4.015.000,00

1.1. Receita Tributária R\$ 217.000,00

1.2. Receita Patrimonial R\$ 20.000,00